

**PUBLICADO***George Castro Bul*

Edição 887

Página 14

Data 2010712016

LEI Nº 4161

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
840 3.3.90.30.00.00 504 MATERIAL DE CONSUMO		290.000,00
841 3.3.90.39.00.00 504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		200.000,00
Total Suplementação:		490.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 13 de julho de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal